



DECRETO Nº 046/2022

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede benefício de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora **ELLEN AZEVEDO** e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal e do artigo 16 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ELLEN AZEVEDO**, Professora, inscrita no CPF sob nº 217.327.288-87, Matrícula nº 2318, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 5.019,25
Valor da média aritmética simples	R\$ 4.069,78
Valor provento conforme EC 41/2003	R\$ 4.021,46
Complementação Constitucional	R\$ 00,00
Valor do Provento	R\$ 4.021,46

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 2605/11, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do Santahelenaprev, conforme preceitua a Lei 2605/2011.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/01/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
GESTORA - SANTAHELENAPREV

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo n.º 510 – Centro – Fone: (64) 3641-8744
Cx. Postal 01 – CEP 75920-000 – Santa Helena de Goiás – GO

www.santahelena.go.gov.br

Polyana da Silva Santos Alves
Controladora Geral do Município
Matrícula 624163